



PROJETO DE LEI Nº. 012 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza firmar convênio e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Primeiro Conselho Comunitário de Segurança e Direitos Humanos de Quirinópolis – CONSEG, com sede à Rua José Joaquim Cabral, nº 150, centro, nesta cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.033.326/0001-65, objetivando a prestação de apoio financeiro ao referido Conselho.

Art. 2º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com o objetivo único de proceder à reforma e ampliação da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviária, situada na GO 164, Km 335, passando a oferecer espaço e acomodações para aumento do efetivo afim de tornar-se Batalhão.

Art. 3º Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o §1º e 2º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS,
ESTADO DE GOIÁS, em 19 de abril de 2021.**

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Edis,

O objetivo deste projeto de lei é autorizar o município a firmar termo de convênio com o Primeiro Conselho Comunitário de Segurança e Direitos Humanos de Quirinópolis – CONSEG e repassar o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) com finalidade de reforma e ampliação da unidade da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviária.

O anseio da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviária é aumentar e melhorar o espaço físico e de acomodação, podendo assim acolher o aumento do efetivo local e concluir o posto almejado de Batalhão, refletindo em mais segurança em toda região de Quirinópolis.

Desta forma, necessário a aprovação, por Vossas Excelências, para que possamos ter a prestação de serviços de Segurança Pública ampliada e melhor atendimento dos nossos munícipes e cumprir com o Princípio da Legalidade que rege a administração pública.

Por fim, contando com a costumeira atenção dos membros desta colenda Casa de Leis remeto o Projeto para apreciação.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento